DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Scripta Manent"

Id:089B9B5F3AC0C218

ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita-PI
CNPJ nº: 01.612.599/0001-87

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2025

Pelo presente **TERMO ADITIVO DE CONTRATO, QUE FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA/PI**, com sede administrativa na Rua Antônio José Procópio, S/n - Centro, Nova Santa Rita/PI, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.599/0001-87, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. Heli Marques de Carvalho, portador do CPF nº 008.303.453-61 e RG nº 2.439.770 SSP/PI, e, de outro lado, a empresa **A. O. S. SOFTWARE LTDA**, sediada na Q 6, nº 7 - Casa, Sala A, Conj. Dirceu Arcoverde I, Bairro Itararé, Teresina/PI, denominada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.368.980/0001-33, neste ato representada pelo seu Sócio Administrador, o Sr. Armstrong de Oliveira Silva, inscrito no CPF: 688.828.153-15, resolveram, pela necessidade de garantir a continuidade da prestação dos serviços objeto do contrato, firmar o presente Termo Aditivo de Vigência ao Contrato nº **011/2025**, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem como objetivo a **prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 011/2025**, com origem na Dispensa Presencial nº 008/2025, Processo Administrativo nº 012/2025, que tem como OBJETO: **"Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de locação de softwares para os sistemas de contabilidade pública integrado (almoxarifado/patrimônio), sistema integrado de pessoal (contracheque online), sistema integrado de arrecadação, nota fiscal eletrônica, sistema de protocolo incluindo serviços de implantação, treinamento, manutenção e suporte técnico para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita/PI"**, afim de assegurar a continuidade da prestação dos serviços. A presente prorrogação encontra amparo no art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, que autoriza a extensão da vigência dos contratos de serviços de natureza contínua, desde que devidamente justificada e mantidas as condições originalmente pactuadas.

CLAÚSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
Fica alterada a Cláusula Décima Primeira – Da Vigência
Fica prorrogada a vigência do Contrato Administrativo nº 011/2025 por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar de 25 de fevereiro de 2026 a 24 de fevereiro de 2027, nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo em vista tratar-se de serviços de natureza contínua.

CLAÚSULA TERCEIRA – DO VALOR E DAS CONDIÇÕES FINANCEIRAS
Permanecem inalteradas as condições financeiras originalmente pactuadas, mantendo-se o valor formalizado no Termo de Contrato.

CLAÚSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as Cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este Instrumento.
E por estarem de acordo, justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo ao Contrato.

Nova Santa Rita/PI, 24 de fevereiro de 2026.

HELI MARQUES DE CARVALHO:00830345361 — Assinado de forma digital por HELI MARQUES DE CARVALHO:00830345361
Heli Marques de Carvalho
Prefeito Municipal

ARMSTRONG DE OLIVEIRA SILVA:68882815315 — Assinado de forma digital por ARMSTRONG DE OLIVEIRA SILVA:68882815315 Dados: 2026.02.24 17:07:38 -03'00'
Armstrong de Oliveira Silva
Sócio Administrador

Id:0CC56BC8535EC21D

ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita-PI
CNPJ nº: 01.612.599/0001-87

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2025

Pelo presente **TERMO ADITIVO DE CONTRATO, QUE FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA - PI**, com sede administrativa na Rua Antônio José Procópio, S/n, - Centro, Nova Santa Rita/PI, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.599/0001-87, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. Heli Marques de Carvalho, portador do CPF nº 008.303.453-61 e RG nº 2.439.770 SSP/PI, e, de outro lado, a empresa **VICENTE REIS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**, sediada na Rua Agripino Maranhão, 783 - Bairro Noivos, Teresina/PI, denominada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.690.102/0001-63, neste ato representada pelo seu Sócio Administrador, o Sr. Vicente Reis Rêgo Júnior, portador do CPF: 032.628.293-90, resolveram, pela necessidade de garantir a continuidade da prestação dos serviços objeto do contrato, firmar o presente Termo Aditivo de Vigência ao Contrato nº **024/2025**, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem como objetivo a **prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 024/2025**, com origem na Inexigibilidade nº 002/2025, Processo Administrativo nº 027/2025, que tem como OBJETO: **"Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de consultoria e assessoria de natureza técnica, especialmente no tocante à prestação de contas de programas vinculados à Secretaria Municipal de Educação, a exemplo do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, Programa Nacional do Transporte Escolar - PNATE, Escola de Tempo Integral - ETI, Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE e ações agregadas, junto aos respectivos sistemas BB Ágil e SIGPC"**, afim de assegurar a continuidade da prestação dos serviços. A presente prorrogação encontra amparo no art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, que autoriza a extensão da vigência dos contratos de serviços de natureza contínua, desde que devidamente justificada e mantidas as condições originalmente pactuadas.

CLAÚSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
Fica alterada a Cláusula Quinta – Da Vigência e Da Rescisão
Fica prorrogada a vigência do Contrato Administrativo nº 024/2025, passando a vigorar de 07 de abril de 2026 até 30 de junho de 2026, nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo em vista tratar-se de serviços de natureza contínua.

CLAÚSULA TERCEIRA – DO VALOR E DAS CONDIÇÕES FINANCEIRAS
Permanecem inalteradas as condições financeiras originalmente pactuadas, mantendo-se o valor mensal formalizado no Termo de Contrato.

CLAÚSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as Cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este Instrumento.
E por estarem de acordo, justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo ao Contrato.

Nova Santa Rita/PI, 06 de abril de 2026.

HELI MARQUES DE CARVALHO:00830345361 — Assinado de forma digital por HELI MARQUES DE CARVALHO:00830345361
Heli Marques de Carvalho
Prefeito Municipal

VICENTE REIS REGO JUNIOR:03262829390 — Assinado de forma digital por VICENTE REIS REGO JUNIOR:03262829390 Dados: 2026.04.06 09:42:05 -03'00'
Vicente Reis Rêgo Júnior
Sócio Administrador

Id:10EF3C316BFCBDD5

PREFEITURA DE
Simplício Mendes
CONSTRUINDO UM FUTURO MELHOR

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 011/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA DESTINADOS À RECUPERAÇÃO, MELHORIA E ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SIMPLÍCIO MENDES/PI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DA PROPOSTA Nº 046430/2025.

FUNDAMENTO LEGAL: Termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
MODALIDADE: Concorrência Eletrônica.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço.

LOCAL: A sessão de processamento do presente certame será realizada exclusivamente por meio da plataforma eletrônica **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS - www.portaldecompraspublicas.com.br**, e será conduzida pelo Agente de Contratação com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do Processo em epígrafe.

DATA E HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: A sessão de processamento do presente certame será realizada no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS - www.portaldecompraspublicas.com.br, com início da sessão de disputa de preços **às 10h:00min do dia 22/07/2026. OCORRENDO DECRETAÇÃO DE FERIADO** ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

Simplício Mendes -PI, 01 de julho de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
FLAVIO MOURA SANTANA
Data: 01/07/2026 09:53:11-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Flávio Moura Santana
Agente de Contratações

Id:167C5212E224C2A8

PREFEITURA DE
Simplício Mendes
CONSTRUINDO UM FUTURO MELHOR

EXTRATO DE CONTRATO

PROCEDIMENTO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2026. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SIMPLÍCIO MENDES – PI (ROTAS FRACASSADAS E NOVAS):** LEI 14.133/21. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMPLÍCIO MENDES – PI. **CONTRATADO: CHRISTHOFER RODRIGUES CARVALHO**, inscrita no CNPJ sob o número 52.759.490/0001-08. **CONTRATO N°:** 01.2606/2026. **VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 148.800,00 (cento e quarenta e oito mil e oitocentos reais). DATA DE ASSINATURA**: 26/06/2026. **VIGÊNCIA:** 26/06/2027. **SIGNATÁRIOS:** Marcio José Pinheiro Moura, pela contratante e Christhofer Rodrigues Carvalho, pela contratada.

MARCIO JOSE PINHEIRO MOURA:02053914351 — Assinado de forma digital por MARCIO JOSE PINHEIRO MOURA:02053914351 Dados: 2026.07.01 12:57:13 -03'00'